



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

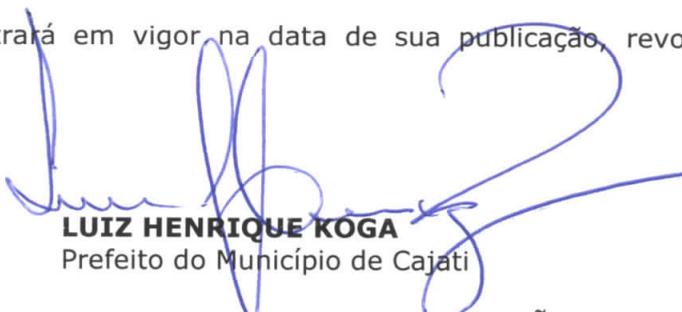
LEI MUNICIPAL Nº 1306, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“DENOMINA VIELA ANTONIO MATIAS DE PONTES NO BAIRRO INHUNGUVIRA NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

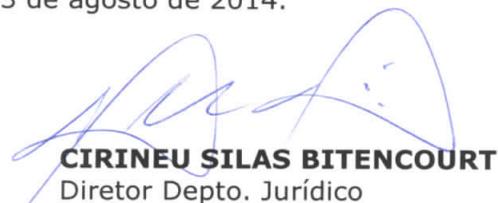
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “**Vielas Antonio Matias de Pontes**”, no Bairro Inhuguvira, com as seguintes confrontações: Inicia-se na Avenida João Felizardo na altura do nº 1557, com largura de 1,00 metro e segue-se em uma extensão de 80,70 metros, encerrando-se sem saída, com largura de 1,50 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de agosto de 2014.



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico